



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES

4º BIMESTRE DE 2024

CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL
IVAN LELIS BONILHA



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIROS

Fernando Augusto Mello Guimarães - Presidente
Ivens Zschoerper Linhares - Vice-Presidente
Ivan Lelis Bonilha – Corregedor-Geral
José Durval Mattos do Amaral
Fabio de Souza Camargo
Maurício Requião de Mello e Silva
Augustinho Zucchi

CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Thiago Barbosa Cordeiro
Claudio Augusto Kania
Tiago Alvarez Pedroso
Livio Fabiano Sotero Costa
Muryel Hey
José Maurício de Andrade Neto

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Gabriel Guy Léger – Procurador-Geral
Valéria Borba
Katia Regina Puchaski
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Michael Richard Reiner
Flávio de Azambuja Berti
Juliana Sternadt Reiner

PRIMEIRA CÂMARA

Ivens Zschoerper Linhares - Presidente
José Durval Mattos do Amaral
Maurício Requião de Mello e Silva
Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Cláudio Augusto Kania
Livio Fabiano Sotero Costa
José Maurício de Andrade Neto

SEGUNDA CÂMARA

Ivan Lelis Bonilha - Presidente
Fabio de Souza Camargo
Augustinho Zucchi
Thiago Barbosa Cordeiro
Tiago Alvarez Pedroso
Muryel Hey



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125¹, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno², que sintetiza as atividades desenvolvidas no 4º bimestre de 2024 pelos Conselheiros, Conselheiros (as) Substitutos (as) e Procuradores (as) do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém o Relatório das Atividades da Ouvidoria de Contas nos termos do artigo 175-A, XXII, do Regimento Interno, bem como o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral no bimestre.

No 4º bimestre de 2024 foram julgados 966 processos. Os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 1.635 pareceres.

¹ Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

² Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos:

(...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS

2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de julho e agosto de 2024 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES – VICE-PRESIDENTE		
Processos distribuídos no período		113
Votos proferidos em sessão	Pleno	82
	Câmara	78
Votos divergentes	Pleno	10
	Câmara	22
Decisões Definitivas Monocráticas		10
Pedidos de vista	Pleno	07
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		380
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		80
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2024		00
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA – CORREGEDOR-GERAL

Processos distribuídos no período		113
Votos proferidos em sessão	Pleno	70
	Câmara	65
Votos divergentes	Pleno	05
	Câmara	06
Decisões Definitivas Monocráticas		11
Pedidos de vista	Pleno	10
	Câmara	05
Despachos Processuais Diversos		394
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		115

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Processos distribuídos no período		115
Votos proferidos em sessão	Pleno	76
	Câmara	63
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	01
Decisões Definitivas Monocráticas		26
Pedidos de vista	Pleno	09
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		305
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024 aguardando Voto, Despacho ou DDM		120



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno ⁱ em 31/08/2024	00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno ⁱⁱ em 31/08/2024 – QUADRO 1	07

QUADRO 1

Processos que excedem os prazos do art. 392

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	215182/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	01/02/2023
2	589660/22	RECURSO DE REVISTA	22/03/2023
3	254356/15	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	28/04/2023
4	177209/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	06/05/2024
5	211539/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	03/06/2024
6	657077/21	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	05/06/2024
7	217978/19	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	24/07/2024

ⁱ Não inclui processos que aguardam trânsito em julgado, que estão em pauta, adiados ou não, e aqueles de outros relatores sob vista no gabinete.

ⁱ Art. 391. Após o recebimento dos processos, o Relator disporá dos seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, para os despachos de mero expediente;

II - 10 (dez) dias, para despacho liminar em denúncia;

III - 10 (dez) dias, para apreciar os pedidos de liminar, inclusive em medidas cautelares e outros de natureza urgente;

IV - 10 (dez) dias, para o juízo de admissibilidade de recursos, consultas, representações, denúncias e comunicações de irregularidades;

V - 15 (quinze) dias, para o juízo de retratação no Recurso de Agravo.

VI - 15 (quinze) dias, para acatar ou rejeitar o pedido de exceção. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)

VII - 5 (cinco) dias, para apreciação de certidão liberatória. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

ⁱ Para efeitos do art. 392 do Regimento Interno a seguir transcrito, não são considerados como em atraso os processos incluídos em pauta ou os com Decisão Definitiva Monocrática exarada aguardando trânsito em julgado.

Art. 392. Concluída a instrução e proferida a manifestação conclusiva do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disporá o Relator dos seguintes prazos para a inclusão dos processos em pauta para julgamento, contados da data do recebimento dos autos no gabinete: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

I - Recursos em geral: 60 (sessenta) dias;

II - Recurso de Agravo: 30 (trinta) dias;

III - Embargos de Declaração: 30 (trinta) dias;

IV - Parecer Prévio das contas dos Prefeitos Municipais: 60 (sessenta) dias;

V - Prestação e Tomadas de Contas: 60 (sessenta) dias;

VI - Denúncia: 30 (trinta) dias;

VII - Pedido de Rescisão: 60 (sessenta) dias;

VIII - Consulta: 60 (sessenta) dias;

IX - Atos de Pessoal, sujeitos a registro: 30 (trinta) dias;

X - demais processos: 30 (trinta) dias.

§ 1º Na apreciação das contas do Governador do Estado, mediante parecer prévio, as unidades, incluindo-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observarão os prazos de que trata a Seção I, Capítulo I, do Título III.

§ 2º Na apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de aposentadoria o Tribunal observará o prazo de que trata o art. 76, § 5º da Constituição Estadual.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

Processos distribuídos no período		101
Votos proferidos em sessão	Pleno	63
	Câmara	51
Votos divergentes	Pleno	15
	Câmara	07
Decisões Definitivas Monocráticas		21
Pedidos de vista	Pleno	25
	Câmara	04
Despachos Processuais Diversos		364
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		95
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Processos distribuídos no período		92
Votos proferidos em sessão	Pleno	69
	Câmara	29
Votos divergentes	Pleno	20
	Câmara	04
Decisões Definitivas Monocráticas		16
Pedidos de vista	Pleno	32
	Câmara	04
Despachos Processuais Diversos		401
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM (de relatoria do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva)		284
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2024 – QUADRO 2		01
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2024 – QUADRO 2		03

QUADRO 1

Processos que excedem os prazos do art. 391

71022/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	07/06/2024	EM PODER	MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
----------	------------------------------------	---	------------	----------	-----------------------------------

QUADRO 2

Processos que excedem os prazos do art. 392

328998/11	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS	11/06/2024	ARQUIVADO	MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
28530/22	ADMISSÃO DE PESSOAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAGRANDE DO SUL	17/06/2024	ARQUIVADO	MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
745975/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR	19/06/2024	ARQUIVADO	MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI		
Processos distribuídos no período		106
Votos proferidos em sessão	Pleno	71
	Câmara	52
Votos divergentes	Pleno	03
	Câmara	01
Decisões Definitivas Monocráticas		11
Pedidos de vista	Pleno	13
	Câmara	02
Despachos Processuais Diversos		298
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		134
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.2 DOS CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (as) Substitutos (as), as atividades desenvolvidas nos meses de julho e agosto de 2024 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		54
Votos proferidos em sessão como relator	Pleno	03
	Câmara	24
Votos divergentes	Pleno	02
	Câmara	01
Decisões Definitivas Monocráticas		15
Pedidos de vista	Pleno	08
	Câmara	09
Despachos Processuais Diversos		129
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024 (estoque)		23
Entradas no 4º bimestre de 2024		303
Saídas no 3º bimestre de 2024		175
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		23
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Observação: O Gabinete encerrou o 4º bimestre (31/08) com 23 processos de relatoria do Conselheiro Substituto aguardando elaboração de ato processual, 15 processos de outros relatores em poder do Gabinete em função de pedido de vista, 1 processo em poder para emissão de declaração de voto e 65 processos do Ilustre Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva, em razão da substituição designada por meio da Portaria nº 460/24 e Portaria n.º 461/24, publicadas no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, edição nº 3266, de 6/8/2024.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO		
Processos distribuídos no período		37
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	20
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		27
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		67
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		61
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2024 – Quadro 3		04
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2024 – Quadro 4		02

Observação: este Auditor esteve em afastamento legal (férias) no período de 24/06 a 05/07/24.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

QUADRO 3

Processos que excedem os prazos do artigo 391 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	140694/24	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	19/08/24
2	105902/24	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	20/08/24
3	432434/22	PENSÃO	07/08/24
4	354430/24	REPRESENTAÇÃO	23/07/24

QUADRO 4

Processos que excedem os prazos do artigo 392 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	968185/14	INATIVAÇÃO	27/05/24
2	391304/22	ADMISSÃO DE PESSOAL	25/07/24

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Processos distribuídos no período		23
Votos proferidos em sessão	Pleno	05
	Câmara	55
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		00
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		149
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		09



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2024- QUADRO X	00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2024 – QUADRO Y	00

CONSELHEIRO SUBSTITUTO TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Processos distribuídos no período		34
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	20
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		29
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		81
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		00
3. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2024		00
4. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Processos distribuídos no período		28
Votos proferidos em sessão	Pleno	03
	Câmara	19
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		13
Pedidos de vista	Pleno	01
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		101
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		38
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2024		00

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MURYEL HEY

Processos distribuídos no período		22
Votos proferidos em sessão	Pleno	03
	Câmara	39
Votos divergentes	Pleno	01
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		09



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		32
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		01
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2024		00

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Processos distribuídos no período		39
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	23
Votos divergentes	Pleno	05
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		16
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		73
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		10
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do R.I. em 31/08/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do R.I. em 31/08/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral, Gabriel Guy Léger, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de julho e agosto de 2024, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADOR-GERAL GABRIEL GUY LÉGER	
Processos distribuídos no período	274
Pareceres	78
Pedidos de nova audiência	01
Despachos Processuais Diversos	06
Ciência de Decisão	184
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	13
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2024	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADORA VALÉRIA BORBA

1ª PROCURADORIA

Processos distribuídos no período	374
Pareceres	242
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00
Ciência de Decisão	139
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	12
1.Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2024	00

PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI

(2ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	389
Pareceres	261
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	07
Ciência de Decisão	142



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	55
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2024 – QUADRO 5	01

QUADRO 5

Processos que excedem os prazos do art, 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	765964/22	Representação da Lei de Licitações	04/07/2024

PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER (3ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	374
Pareceres	287
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00
Ciência de Decisão	131
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	99
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2024	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER
(5ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	416
Pareceres	287
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00
Ciência de Decisão	162
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	08
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2024	00

PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI
(6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	405
Pareceres	267
Pedidos de nova audiência	01
Despachos Processuais Diversos	01
Ciência de Decisão	164



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	12
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2024	00

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (7ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	336
Pareceres	213
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	03
Ciência de Decisão	68
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	77
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2024	00

¹ Não inclui processos com pedido de nova audiência

¹ Art. 393. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disporá de 10 (dez) dias para requerer as diligências que entender necessárias, e, para manifestação conclusiva, os mesmos prazos referidos no artigo anterior.

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

3. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de julho e agosto podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Videoconferências)	09
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	05
Número de Processos julgados	454
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	454
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	13
Número de Processos Recebidos	1261
Número de Processos Expedidos	1142
Despachos Processuais Diversos	01
Termo de Redistribuição de Processo	18
Certidões de Trânsito em Julgado	283
Certidões de Publicação	403
Informações	04
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	444
Número de processos em poder em 31/08/2024	220
Número de processos sobrestados	00
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	00
Total de acórdãos com excesso de prazo (art. 458 e 471 do RITC 31/08/2024	43



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA – 1ª SECAM

Sessões Virtuais de Julgamento	04
Atas de Sessão Ordinária virtual	04
Número de Processos Julgados	271
Número de Acórdãos Emitidos	268
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	263
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	05
Número de Processos Recebidos	721
Número de Processos Expedidos	713
Despachos/Informações	00
Termo de Redistribuição de Processo	21
Certidões de Trânsito em Julgado	261
Certidões de Publicação	309
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	68
Número de processos em poder em 31/08/2024	177
Certidão de sobrestamento	38
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	06
Total de acórdãos com excesso de prazo (art. 458 e 471 do RITCE/PR) em 31/08/2024	*Proc.639992/18

¹ Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

¹ Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(*) e (**). Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA – 2ª SECAM

Sessões Virtuais de Julgamento e respectivas atas	04
Número de Processos Julgados	241
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	211
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	01
Pareceres Prévios	28
Número de Processos Recebidos	599
Número de Processos Expedidos	645
Despachos/Informações	00
Termo de Redistribuição de Processo	06
Certidões de trânsito em Julgado	232
Certidões de Publicação (automáticas)	221
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral, voto médio, voto de desempate...)	103
Número de processos em poder em 31/08/2024	174
Certidão de sobrestamento	20
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	07
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR)	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

4. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações extraídas das bases de dados dos sistemas informatizados do Tribunal, no 4º bimestre de 2024 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Aditivo de Contrato	04
Aditivo de Convênio e Congêneres	01
Admissão de Pessoal	99
Ato de Inativação	38
Atos de Contratação do Tribunal	09
Certidão Liberatória	17
Consulta	17
Convênio e Congêneres	07
Denúncia	15
Embargos de Declaração	39
Execução Orçamentária	03
Homologação de ICMS	02
Homologação de Recomendações	09
Impugnação à Homologação	01
Pedido de Rescisão	17
Pensão	03
Prejulgado	04
Prestação de Contas Anual	210
Prestação de Contas de Extinção de Entidade	02
Prestação de Contas de Transferência	03
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	36
Processo de Membro do Tribunal	05
Processo de Servidor do Tribunal	03
Projeto de Instrução Normativa	02
Projeto de Resolução	11



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Recurso de Agravo	15
Recurso de Revisão	27
Recurso de Revista	52
Relatório de Inspeção	01
Representação	25
Representação da Lei de Licitações	120
Revisão de Pensão	06
Revisão de Proventos	124
Tomada de Contas Especial	11
Tomada de Contas Extraordinária	28
TOTAL	966



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA DE CONTAS

As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria de Contas durante o 4º bimestre de 2024, foram realizadas de acordo com às diretrizes constantes da Lei Orgânica, Regimento Interno e Resoluções n.º 45/2014 e n.º 111/2024 deste Tribunal de Contas, bem como com as Resoluções da ATRICON e com os critérios de Avaliação do “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) e, em especial, com o Plano Estratégico e Plano de Gestão desta Corte de Contas.

Os dados estatísticos apresentados abaixo referem-se às manifestações registradas pela comunidade interna e externa do Tribunal de Contas e correspondem ao total recebido, triado, tratado e respondido no período de julho e agosto de 2024 (01/07/2024 a 31/08/2024).

Assim, no período em análise, a Ouvidoria registrou no sistema “Conte Pra Ouvidoria – CPO”, **o total de:**



Assim distribuídas:

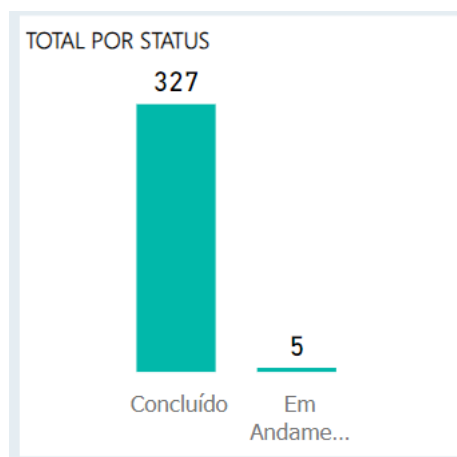
4º Bimestre:

MÊS	QUANTIDADE
Julho	156
Agosto	176
TOTAL	332

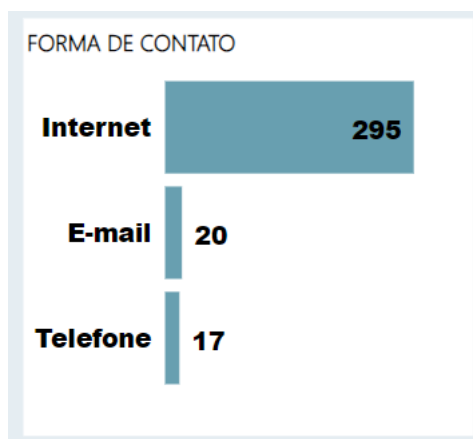


Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Deste quantitativo, **327 manifestações já haviam sido concluídas** (analisadas e respondidas) e apenas **5 estavam pendentes** (aguardando o retorno da análise junto às unidades técnicas) no dia 01/09/2024.



De modo detalhado, a distribuição e o quantitativo frente **às formas de registro das manifestações podem ser observados na tabela abaixo:**



Lembramos que a manifestação ao ser registrada, deve ser classificada pelo próprio usuário quanto a sua natureza, podendo assim ser: **elogio, reclamação, solicitação, sugestão e pedido de acesso à informação.**

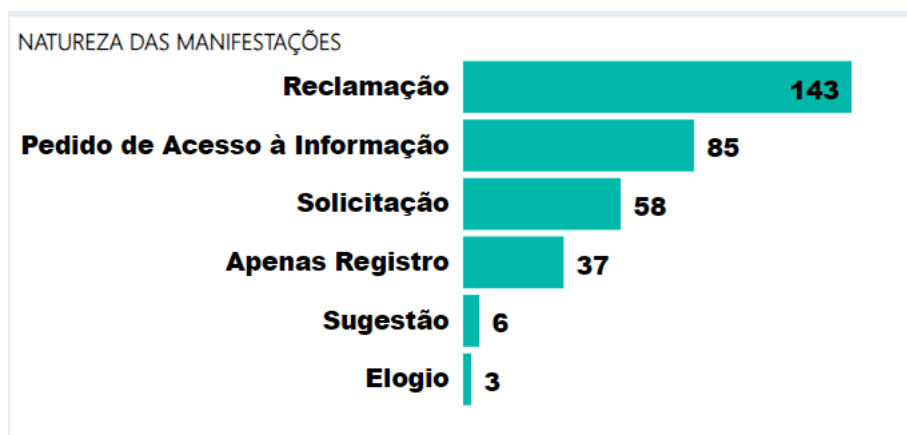
Em conformidade com o mencionado anteriormente, quem classifica sua



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

manifestação é o próprio cidadão, mas em alguns casos, a Ouvidoria, durante sua análise de triagem, procede com a reclassificação, conforme possibilidade prevista em Resolução. Isto se faz possível para que o registro receba o melhor tratamento interno.

Após a classificação feita pelo cidadão e a reclassificação realizada pela Ouvidoria (quando necessária), visualizamos que a distribuição e o quantitativo frente a **natureza das manifestações, se apresentou assim no período:**



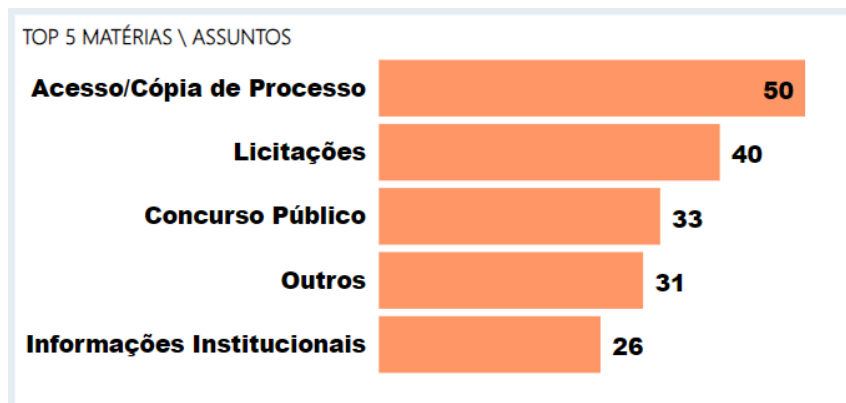
Com relação aos **5 assuntos/matérias mais recorrentes** registrados nas manifestações recebidas por esta Ouvidoria, na somatória do 4º bimestre de 2024, temos que a maior parte das manifestações se referiam às supostas irregularidades sobre:

- i) pedidos de informações e acesso a processos;
- ii) procedimentos licitatórios ou vinculadas a este tema;
- iii) manifestações vinculadas a concursos públicos dos entes jurisdicionados;
- iv) outros - manifestações que se enquadram em mais de 3 assuntos;
- v) manifestações vinculadas à informações institucionais;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Conforme tabela abaixo:



A Resolução n.º 111/2024 que regulamenta às atividades de Ouvidoria, estabelece prazos de encaminhamento de respostas conclusivas por parte da Ouvidoria ao cidadão, assim, considerando o princípio da celeridade e o disposto na Lei 13.460/2017, esta unidade adota como critério de tempo máximo para resposta direta ao manifestante o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos casos em que não exista a necessidade de tramitação do registro junto às unidades internas deste Tribunal.

Salientamos que o prazo mencionado acima (10 dias) é cumprido quando constatada a possibilidade da Ouvidoria fornecer um retorno que não implique em uma análise técnica ou adoção de providências correccionais, condições estas que extrapolam suas competências.

Por outro lado, quando necessário e amparada pelo Regimento Interno e sua Resolução, a Ouvidoria aciona a unidade diretamente envolvida com o assunto relatado na manifestação e solicita providências com o prazo máximo de 20 (vinte) dias para envio de uma resposta conclusiva à Ouvidoria, para que esta possa responder ao manifestante, lembrando que o prazo mencionado pode ser prorrogado por igual período uma única vez.

Assim, o prazo médio de resposta das manifestações que foram respondidas diretamente pela Ouvidoria, ou seja, que não tramitaram por unidades do Tribunal, foi de 0,60, o que demonstra que o manifestante foi atendido e respondido em horas após o seu registro.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Já o prazo das manifestações que contaram com análise técnica e eventual adoção de providências pelas unidades técnicas do Tribunal, foi de 4 dias.

Diante disso, os dados assim se apresentam:

Respondidas Diretamente Pela Ouvidoria		Com Participação das Unidades	
187	0,60	145	4,54
Manifestações	Tempo Médio	Manifestações	Tempo Médio

Frente às atribuições e determinações regimentais que estipulam que compete à Ouvidoria de Contas proceder com a certificação nos processos de pedido de acesso à informação e registro nos processos de denúncias anônimas ou insubsistentes, tem-se que no período compreendido entre 01/07/2024 a 31/08/2024, **esta Ouvidoria procedeu com a certificação e registro em 82 processos, em atenção ao Art. 13 da Resolução 45/2014 e Art. 276. § 2 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

6. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

Nos meses de julho e agosto de 2024 o Gabinete da Corregedoria-Geral – GCG envidou esforços para manutenção da plena continuidade das ações previstas no planejamento estratégico da unidade.

Com relação aos trabalhos administrativos da unidade, foram emitidos os seguintes atos processuais:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Ata	01
Despachos	05 ³
Despachos processuais diversos - TRAMITE	02 ⁴
Despachos processuais diversos - CENTRAL	03 ⁵
Informação	01
Ofícios - CENTRAL	03 ⁶

Além dos atos processuais e dando continuidade ao plano de trabalho da unidade, o Gabinete acompanhou a atuação das Comissões de PAD e Sindicância.

Entre os dias 12 e 15 de agosto de 2024, foi realizado na cidade de Belo Horizonte/MG o evento do Programa Nacional de Fortalecimento das Corregedorias – PROCOR, sob organização da CGU e TCE/MG. Em atenção aos compromissos constantes na Carta Compromisso ENCCO 2024 procedimento 421162/24 (adesão do TCE/PR ao sistema PROCOR), os servidores Luciano Caldas e Angela Cunha do GCG participaram do evento. Já no final de agosto e início de setembro, toda a equipe do GCG participou do Curso “*in company*” de Mapeamento Útil de Processos, atendendo assim a trilha de capacitação prevista para a unidade.

³ DP 19/24 – 162094/24; DP 20/24 – 259160/24; DP 21/24 – 521302/24; DP 22/24 – 421162/24 e DP 23/24 – 521302/24.

⁴ DPD 05/24 – 395412/24 e DPD 07/24 – 395412/24.

⁵ DPD 06/24 – 468053/24; DPD 08/24 – 468053/24 e DPD 09/24 – 468053/24.

⁶ OFI 16/24 – 507148/24; OFI 19/24 – 566209/24 e OFI 20/24 – 576476/24.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Ainda quanto ao referido convênio (PROCOR/CGU), foi aprovado pelo e. Tribunal Pleno em 17/07/2024, por meio do Acórdão nº 2047/24-TP, com a respectiva publicação sendo realizada no DETC nº 3255 de 20 de julho de 2024.

A Comissão de Correição continua os trabalhos da etapa de planejamento da Correição Ordinária 2024, com a realização de reuniões internas que, neste bimestre, se deram nas seguintes datas: 17/07/24 – 4ª Reunião planejamento CO 24; 22/07/24 – 5ª Reunião planejamento CO 24; 25/07/24 – 6ª Reunião planejamento CO 24 e 31/07/23 houve a realização da 7ª Reunião planejamento CO 24.

O Gabinete continua com o acompanhamento do andamento das correições em fase de monitoramento (522767/21 e 231266/22), cumprindo as metas e prazos previstos no plano de trabalho para o ano.

Sob a perspectiva de Relações Institucionais, o GCG deu continuidade às suas atividades junto ao Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do IRB no ano de 2024. Assim, participou no dia 21 de agosto de 2024 da reunião de coordenadores de áreas com a Presidência do Comitê Técnico, com o objetivo de alinhar as ações a serem realizadas durante o Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – ENTC, que ocorrerá em novembro de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Continuam as obras no 5º andar do edifício anexo, mantendo as instalações do GCG temporariamente no 3º andar daquele prédio, local onde também realiza atendimentos presenciais. No entanto, diante de nova obra realizada no 3º andar do prédio anexo, as instalações físicas do GCG permaneceram desativadas à partir de 19 de julho de 2024, com o atendimento e trabalhos sendo realizados normalmente de forma remota.

O GCG vem realizando durante todo o ano a atualização do Manual de transição e do *Vade Mecum* da Corregedoria, documentos a serem entregues aos integrantes da próxima gestão da unidade.

No tocante as atividades regimentais (controle de frequência, avaliações, entregas semanais, controles do *planer* e *teams*, entre outros, todas estão sendo realizadas, atingindo plenamente as metas constantes no planejamento de atividades da unidade.

Por fim, em julho foi emitido pelo Gabinete a Informação nº 11/24-GCG, com os dados acerca da distribuição de processos aos membros da corte, entre os anos de 2015



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

e 2019, para instruir procedimento sobre a Gratificação de Acúmulo de Acervo (GAA), objeto do procedimento nº 492868/24.

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 4º bimestre de 2024 cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Conselheiros(as) Substitutos(as), Procurador-Geral e Secretaria do Tribunal Pleno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 23 de setembro de 2024.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA CORREGEDOR-GERAL

ⁱ Art. 391. Após o recebimento dos processos, o Relator disporá dos seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, para os despachos de mero expediente;

II - 10 (dez) dias, para despacho liminar em denúncia;

III - 10 (dez) dias, para apreciar os pedidos de liminar, inclusive em medidas cautelares e outros de natureza urgente;

IV - 10 (dez) dias, para o juízo de admissibilidade de recursos, consultas, representações, denúncias e comunicações de irregularidades;

V - 15 (quinze) dias, para o juízo de retratação no Recurso de Agravo.

VI - 15 (quinze) dias, para acatar ou rejeitar o pedido de exceção. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)

VII - 5 (cinco) dias, para apreciação de certidão liberatória. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

ⁱⁱ Para efeitos do art. 392 do Regimento Interno a seguir transcrito, não são considerados como em atraso os processos incluídos em pauta ou os com Decisão Definitiva Monocrática exarada aguardando trânsito em julgado.

Art. 392. Concluída a instrução e proferida a manifestação conclusiva do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disporá o Relator dos seguintes prazos para a inclusão dos processos em pauta para julgamento, contados da data do recebimento dos autos no gabinete: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

I - Recursos em geral: 60 (sessenta) dias;

II - Recurso de Agravo: 30 (trinta) dias;

III - Embargos de Declaração: 30 (trinta) dias;

IV - Parecer Prévio das contas dos Prefeitos Municipais: 60 (sessenta) dias;

V - Prestação e Tomadas de Contas: 60 (sessenta) dias;

VI - Denúncia: 30 (trinta) dias;

VII - Pedido de Rescisão: 60 (sessenta) dias;

VIII - Consulta: 60 (sessenta) dias;

IX - Atos de Pessoal, sujeitos a registro: 30 (trinta) dias;

X - demais processos: 30 (trinta) dias.

§ 1º Na apreciação das contas do Governador do Estado, mediante parecer prévio, as unidades, incluindo-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observarão os prazos de que trata a Seção I, Capítulo I, do Título III.

§ 2º Na apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de aposentadoria o Tribunal observará o prazo de que trata o art. 76, § 5º da Constituição Estadual.